



## EMENDA

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### SUBEMENDA Nº 14, DE 2022 (MODIFICATIVA) (Da Relatora)

*Ao Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

O art. 69 do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 69.** Aplicam-se, subsidiariamente a este Código, no que couber, as disposições da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

## JUSTIFICAÇÃO

A aplicação da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, que regula os atos e processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, embora salutar, não nos parece suficiente para suprir todas as omissões e divergências que podem vir a surgir por ocasião da interpretação e aplicação do Código de Ética e Decoro Parlamentar proposto.

Nesse aspecto, propomos que a referida norma seja objeto de aplicação subsidiária a este Código, no que couber, e que para os casos omissos seja utilizado como parâmetro o disposto no art. 257 do RICLDF.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Relatora*





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1083797** Código CRC: **C208A151**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br](mailto:dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br)

00001-00009677/2021-18

1083797v2